



*Caçapava*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 1857, de 31 de outubro de 2005.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art 1ª** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no órgão Secretaria de Município da Agropecuária na atividade 2154 – Manutenção do Sistema Troca-Troca.

33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

Total do Crédito R\$ 5.000,00

**Art. 2ª** - Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirão de recursos a Redução de despesa na seguinte classificação orçamentária.

**SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AGROPECUÁRIA**

12.02.20.601.0122.2.154 – Manutenção do Sistema Troca-Troca

33.30.41- Contribuições R\$ 5.000,00

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco (2005).**

*[Handwritten Signature]*  
José Erli Pereira Vargas  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

*[Handwritten Signature]*  
Luiz Carlos Guglielmin  
Secretário Geral do Município

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura  
31 / 10 / 2005  
*[Handwritten Signature]*